LEI Nº. 071/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 103 – Educação / 5%	
(558) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	600.000,00
TOTAL.....	**600.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – Educação / 5%	
(550) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	500.000,00
(554) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	**600.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de outubro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal